



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 21/10/2024
Edição nº 2820 conforme art. 103 da
Constituição.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.684.688,34 (dez milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

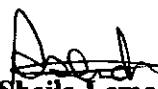
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.684.688,34 (dez milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de outubro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	1.500	10.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				10.000.000,00	0,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.500	25.000,00	0,00
2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	25.000,00
2807	0830609052.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
2807	0830609052.087	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				75.000,00	75.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3101	1854112022.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.000.000,00
3101	1854112022.068	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	129.788,34
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	1.129.788,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3201	2369514041.099	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	19.900,00
3201	1112213012.073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	21.382,91	0,00
3201	1112213012.148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	76.375,75	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				97.758,66	19.900,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3302	2781314031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	3.460.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	3.460.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	6.000.000,00
3502	2678216022.033	3.3.90.30.00- Material de Consumo	1.500	500.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.000,00	6.000.000,00

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

3601	0206217012.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	11.929,68	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				11.929,68	0,00

TOTAL GERAL R\$ 10.684.688,34





3502	2678216022.033	3.3.90.30.00- Material Consumo	de	1.753	0,00	700.000,00
3502	2678216022.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.753	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO					0,00	1.700.000,00
					TOTAL GERAL R\$ 5.750.000,00	

DECRETO N° 23.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.684.688,34 (dez milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.684.688,34 (dez milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	1.500	10.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					10.000.000,00
					0,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2802	0824409022.056	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1.500	25.000,00	0,00

dom.pmvba.gov.br



**DIÁRIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Edição 3.829
segunda, 21 de outubro de 2021
Página 13 de 15

		Gratuita			
2802	0824409022.056	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	25.000,00
2807	0830609052.057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
2807	0830609052.087	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	50.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				75.000,00	75.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1854112022.068	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	1.000.000,00
3101	1854112022.068	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	129.788,34
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	1.129.788,34

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	2369514041.099	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	19.900,00
3201	1112213012.073	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	21.382,91	0,00
3201	1112213012.148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	76.375,75	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				97.758,66	19.900,00

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3302	2781314031.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	3.460.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	3.460.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
		4.4.90.51.00 -			

dom.pmvcb.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



3501	1545106021.011	Obras e Instalações	1.500	0,00	6.000.000,00
3502	2678216022.033	3.3.90.30.00- Material Consumo	de	1.500	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				500.000,00	6.000.000,00

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3601	0206217012.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	11.929,68	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				11.929,68	0,00

TOTAL GERAL R\$ 10.684.688,34

DECRETO N° 23.425, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.144,80 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59º, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a apuração do Superávit Financeiro no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no valor de R\$ 2.016.359,15; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na supracitada fonte de recurso no valor de R\$ 1.938.886,67;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 25.144,80 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de outubro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	
3305	1339214021.067	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	2.715	25.144,80	

dom.pmvc.ba.gov.br